

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Inexigibilidade



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020
INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2020

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADOR JURÍDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Adjudico a Inexigibilidade Nº 002/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de técnicos contábeis especializados na assessoria e consultoria municipal, com a integração de todos os setores envolvidos, acompanhando desde a autorização das despesas (Empenho), ao Recebimento da Mercadoria (Liquidação) até o Pagamento, oferecendo serviço técnico especializado preparando a Administração Municipal para o SIGA (Ferramenta de Gestão – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria), exclusiva ao Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2020, em favor da empresa **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.333.185/0001-06, com sede à Rua Renato Vaz Rebouças, nº 307, Centro, Vitória da Conquista – BA. O pagamento será efetuado em 14 parcelas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) - cada. Totalizando o valor final do contrato de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) durante o exercício de 2020.

Cândido Sales – BA, 03 de janeiro de 2020.

Claudia Engênia Sousa Dias
Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação)

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 017/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 017/2020, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de técnicos contábeis especializados na assessoria e consultoria municipal, com a integração de todos os setores envolvidos, acompanhando desde a autorização das despesas (Empenho), ao Recebimento da Mercadoria (Liquidação) até o Pagamento, oferecendo serviço técnico especializado preparando a Administração Municipal para o SIGA (Ferramenta de Gestão – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria), exclusiva ao Fundo Municipal de Saúde, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.333.185/0001-06, com sede à Rua Renato Vaz Rebouças, nº 307, Centro, Vitória da Conquista - BA.** O pagamento será efetuado em 14 parcelas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) - cada. Totalizando o valor final do contrato de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) durante o exercício de 2020.

Cândido Sales- BA, em 03 de janeiro de 2020.


Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, com sede na Prefeitura Municipal situada a Moises Felix dos Santos nº 274 – Centro, CNPJ/MF n. 13.857.123/0001-95 neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Elaine Pontes de Oliveira.

CONTRATADA: DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.333.185/0001-06, com sede à rua Renato Vaz Rebouças, nº 307, Centro, Vitória da Conquista - BA.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de técnicos contábeis especializados na assessoria e consultoria municipal, com a integração de todos os setores envolvidos, acompanhando desde a autorização das despesas (Empenho), ao Recebimento da Mercadoria (Liquidação) até o Pagamento, oferecendo serviço técnico especializado preparando a Administração Municipal para o SIGA (Ferramenta de Gestão – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria), exclusiva ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 006/2019, Inexigibilidade nº 004/2019, na forma prevista no Art. 25, inciso II c/c o art. 13 da Lei Federal 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, desde que observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O presente contrato de número 018/2020 tem o valor total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), a ser pago parceladamente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 14 parcelas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) - cada. Totalizando o valor final do contrato de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) durante o exercício de 2020, contados a partir da apresentação da nota Fiscal/Fatura, conforme a execução dos serviços.

Cândido Sales - Bahia, 04 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – CONTRATANTE
Elaine Pontes de Oliveira – Prefeita

DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL – CONTRATADA

